



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 664899, **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA**. Aos 03 dias de maio de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 03 de abril de 2017 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 07 de abril de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 01 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$0,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 02 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$3.46. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$12,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 04 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$1,14. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 05 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$8,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 07 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 06 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$0,55. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 07 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no

item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 07 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$2,32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 08 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$3,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 09 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$1,95. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 10 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$4,60. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, no valor unitário de R\$219. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 12 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$1,55. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 – COMERCIAL STONNI LTDA ME**, no valor unitário de R\$54,41. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 14 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$4,12. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital,

convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 15 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, no valor unitário de R\$4,37. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 16 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME, no valor unitário de R\$3,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 17 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, no valor unitário de R\$14,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 18 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, no valor unitário de R\$5,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 19 – THAIS DE CÁSSIA AZEVEDO – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, no valor unitário de R\$40,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 05 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que o Balanço Patrimonial nas folhas 02 a 16 (Documento SEI nº 0691419) foi apresentado em cópia simples, não atendendo ao disposto no item 9.1 do edital; sendo inabilitada. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 20 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, no valor unitário de R\$11,08. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 21 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, no valor unitário de R\$12,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 07 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi classificada, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 22 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, no valor unitário de R\$1,33. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma

contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, no valor unitário de R\$4,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 24 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário de R\$11,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 06 de abril de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens 02, 09, 10, 12, 14, 19 e 22 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2017, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0731752** e o código CRC **A4AB5493**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.001102-0

0731752v3
0731752v3